



**FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
NÚCLEO DE CERIMONIAL E EVENTOS
COLAÇÃO DE GRAU 2017.1**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ORADOR GERAL

A Presidente da Comissão Permanente de Formatura das Faculdades Integradas de Patos faz saber, pelo presente EDITAL, que estarão abertas de 25 de abril a 15 de maio de 2017 as inscrições para seleção de candidatas a Orador Geral. As inscrições serão realizadas no Núcleo de Cerimonial e Eventos das FIP, situada no bloco G, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 20h00. Poderá se candidatar a ORADOR GERAL, até 2 (dois) formandos por curso. O concurso será realizado em duas etapas. A divulgação do resultado da primeira etapa será dia 17 de maio do corrente ano. A segunda etapa acontecerá no dia 24 de maio do corrente ano.

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral das FIP
Presidente da Comissão Permanente de Formatura

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ORADOR

Artigo 1 – O ORADOR GERAL da Colação de Grau oficial será escolhido através de uma Comissão Julgadora, constituída pelo presidente da Comissão Permanente de Formatura e pelos representantes indicados pela Secretaria Geral.

Artigo 2 - A Comissão Permanente de Formatura divulgará um edital de abertura de vagas, poderá se candidatar a ORADOR GERAL, até 2 (dois) formandos por curso.

Artigo 3 - O concurso será realizado em duas etapas.

Artigo 4 - A primeira etapa compreende a entrega do texto do discurso com duas (2) laudas, com formato da fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, fornecido pelo candidato, a ser entregue no Núcleo de Cerimonial e Eventos das FIP. O texto deve conter um cabeçalho contendo o nome completo, o curso e os contatos do candidato.

Artigo 5 - Na primeira etapa serão classificados apenas os três candidatos que obtiverem o maior número de pontos, atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora.

Artigo 6 - Serão submetidos à segunda etapa apenas os três candidatos classificados no artigo antecedente.

Parágrafo Único: A segunda etapa do concurso será realizada em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Formatura, não podendo esta exceder a 10 (dez) dias, contados da realização da primeira etapa.

Artigo 7 - Na segunda etapa os candidatos deverão apresentar o texto da sua autoria, que deverá ser exposto em um prazo máximo de 10 (dez) minutos.

Artigo 8 - Será considerado finalista e, de consequência, o ORADOR GERAL, o candidato que obtiver o maior número de votos ou pontos.

Parágrafo Único: Em caso de empate será procedida nova avaliação pela Comissão Julgadora. Persistindo o empate, será considerado vencedor aquele que, entre os dois, obteve o maior número de votos ou pontos na primeira etapa.

Artigo 9 - Os candidatos serão chamados à leitura do texto por ordem numérica, um a um, através de um sorteio feito pela Comissão Permanente de Formatura.

Parágrafo Único: Os candidatos serão colocados em sala separada, de tal modo que, um não verá a apresentação do outro, antes de ser apresentado.

Artigo 10 - O concurso será realizado no auditório das FIP.



**FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
NÚCLEO DE CERIMONIAL E EVENTOS
COLAÇÃO DE GRAU 2017.1**

Artigo 11 - No plenário serão permitidos apenas os membros da Comissão Julgadora, a Comissão Permanente de Formatura e o candidato sorteado.

Artigo 12 - Os trabalhos serão dirigidos pela Comissão Permanente de Formatura, através de seu presidente, a quem incumbirá zelar pela ordem de decidir os casos que lhe forem apresentados durante o concurso. Podendo inclusive, se necessário for, solicitar intervenção de terceiros para manter a ordem.

Artigo 13 - A cada candidato será atribuída notas entre 50 e 100.

Artigo 14 - Os membros da Comissão Julgadora, para atribuírem notas, deverão observar o seguinte:

I – **DICÇÃO** - Arte de dizer. Pronúncia clara e correta das palavras.

II – **FLUÊNCIA** - Fluidez. Linguagem natural, fácil e espontânea.

III – **POSTURA** - Posição do corpo, atitude.

IV – **TIMBRE** - Pronúncia de sons com altura e intensidade harmônicas. Voz agradável aos ouvidos.

V – **CRIATIVIDADE** – Enfoque original do tema; interpretação, imaginação e redação própria.

Artigo 16 – Obrigatoriamente o Discurso eleito não poderá sofrer nenhuma alteração em seu conteúdo.

Sylvania Palmeira Gomes Alves
Secretária Geral das FIP
Presidente da Comissão Permanente de Formatura